

AUTORIZAÇÃO Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ n.º 01.597.589/0007-05, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ n.º 01.597.589/0008-96, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.201252/2017-59, autoriza a empresa ARMAZÉM DO DIESEL - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 27.152.195/0001-41, a construir a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR) na Rod. PRT 466, Km 108 - Perímetro industrial, Jardim Alegre/PR - CEP 86.860-000. [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -24:26:00,900; -51:40:16,100 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 180,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo n.º 48610.201252/2017-59, declara habilitada a empresa ARMAZÉM DO DIESEL - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 27.152.195/0001-41, como Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ n.º 01.778.235/0001-71, conforme Processo n.º 48610.011889/2016-74.

CEZAR CARAM ISSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME n.º 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n.º 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME n.º 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003474/2018-36. Interessada: Enercol - Energética Oeste Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.737.545/0001-07. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica, correspondente a Licença Ambiental de Instalação nº 10.006, de 22 de novembro de 2018, da Central Geradora Hidrelétrica denominada Enercol, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.SC.029229-0.01, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO****PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração e Gestão e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, atuar como Ordenador de Despesas no âmbito da referida Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

No art. 1º da Portaria nº 3.919/GM/MS, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 11 de dezembro de 2018, Seção 1, página 99, Onde se lê:

| UF | Município | Código do IBGE | Tipo | CNES | CNPJ | Gestão | Número da Proposta SAIPS | Valor Anual (R\$) |
|----|-----------------------|----------------|---------|---------|--------------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| SP | São José do Rio Preto | 344980 | CAPS II | 2096773 | 11.956.112/0001-01 | Municipal | 7718 | R\$ 397.035,00 |

Leia-se:

| UF | Município | Código do IBGE | Tipo | CNES | CNPJ | Gestão | Número da Proposta SAIPS | Valor Anual (R\$) |
|----|-----------------------|----------------|---------|---------|--------------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| SP | São José do Rio Preto | 354980 | CAPS II | 2096773 | 11.956.112/0001-01 | Municipal | 7718 | R\$ 397.035,00 |

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria nº 4.225/GM/MS, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249 de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 393, onde se lê: "a partir da competência dezembro de 2018", leia-se: "a partir da competência janeiro de 2019".

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 4271/GM/MS, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1 página 405,

Onde se lê:

| UF | MUNICÍPIO | UNIDADE | GESTÃO | TOTAL DE ADOLESCENTES | VALOR MENSAL POR UNIDADE | VALOR MENSAL POR UNIDADE |
|----|-----------|---|-----------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| RS | Uruguiana | Centro de Atendimento Socioeducativo Escola Dolores Cunha | Municipal | 76 | R\$ 3.208,50 | R\$ 8.556,00 |

Leia-se:

| UF | MUNICÍPIO | UNIDADE | GESTÃO | TOTAL DE ADOLESCENTES | VALOR MENSAL POR UNIDADE | VALOR MENSAL POR UNIDADE |
|----|-----------|---|-----------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| RS | Uruguiana | Centro de Atendimento Socioeducativo Escola Dolores Cunha | Municipal | 76 | R\$ 3.208,50 | R\$ 8.556,00 |

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**DIRETORIA COLEGIADA****DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência prevista nos arts. 11 e 21, I, b, c/c anexo VI da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 01/10/2018 a 31/12/2018, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se o percentual apontado na coluna "resultado alcançado" em anexo da seguinte forma:

I - inferior a 100% - no mínimo um servidor daquela unidade em teletrabalho não cumpriu a meta de produtividade estipulada;

II - 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram exatamente a meta de produtividade estipulada; ou

III - superior a 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram além da meta de produtividade estipulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SIMONE SANCHES FREIRE

